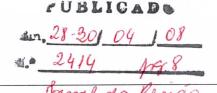


Estado do Rio de Janeiro Prefeitura de Saquarema Secretaria de Governo





LEI Nº 932 DE 28 DE ABRIL DE 2008.

Altera as Leis nos 921 de 27 de dezembro de 2007, 586 de março de 2002, 487 de 3 de janeiro de 2001 e 346 de 9 de dezembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No anexo I da Lei nº 921 de 27 de dezembro de 2007, no uqe se refere aos vencimentos por categoria, passa a vigorar o seguinte:

Anexo I
Vencimentos por Categoria

| Categoria | Α | В | С | D | E |
|-----------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|
| Diretor Geral | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 800,00 | R\$ 700,00 |
| Diretor Adjunto | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 600,00 | - | - |
| Coord. Turno | R\$ 800,00 | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 | - | - |
| Coord. Ativid. | R\$ 450,00 | R\$ 450,00 | R\$ 450,00 | - | - |

Art. 2º - O Caput do art. 21 da Lei nº 586 de 15 de março de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 – Os Conselheiros Tutelares perceberão remuneração mensal, a titulo de gratificação, tomando-se por base o vencimento do servidor municipal que exerça cargo em comissão, símbolo CCE-2.

Art. 3º - No Anexo III da Lei nº 487 de 3 de janeiro de 2001, no que se refere ao valor símbolo CCE-1, passa a vigorar o seguinte:

Anexo III

| Símbolo | Valor | |
|---------|------------|---|
| CCE-1 | R\$ 415,00 | V |



Art. 4º - No Anexo II da Lei nº 346 de 9 de dezembro de 1998, no que se refere ao vencimento do cargo de Agente de Trânsito, símbolo DAT-3, passa a vigorar o seguinte:

Anexo II

| Cargo | Símbolo | Remuneração | |
|--------------------|---------|-------------|--|
| Agente de Trânsito | DAT-3 | R\$ 415,00 | |

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2008.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de abril de 2008.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito